

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2027

Art. 1º. O presente edital estabelece, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria n. 18/2026, o processo seletivo 2027 para o Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Sorocaba.

Art. 2º. As atividades correspondentes à iniciação científica serão desenvolvidas junto a um dos núcleos de pesquisa atualmente em atividade na FADI, vinculados à área de concentração *Direito, Sociedade e Tecnologia*, a saber: Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD e Grupo de Pesquisa Regimes Jurídicos da Tecnologia – RJT, ou junto à Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVN-FADI.

Parágrafo único. Em caso de alteração superveniente da estrutura de pesquisa da FADI, a Coordenação de Iniciação Científica realizará as adaptações necessárias das atividades de pesquisa discente.

Art. 3º. Para participar do programa de iniciação científica, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado(a) no curso de bacharelado em Direito da FADI;
- II – Estar cursando, em 2026, do 1º ao 3º ano (1º ao 6º semestre) do curso;
- III – Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais para a realização do projeto.
- IV – Não ter sido anteriormente beneficiado, em anos anteriores, com bolsa de estudo para iniciação científica na FADI.

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 09/10/2026, mediante preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/Tk8CYjFBsvBYuJfA>.

§1º. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar, em ordem de preferência, se postula desenvolver sua pesquisa junto ao Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD ou ao Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Sustentabilidade e Tecnologia ou à Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVN-FADI.

§2º. A distribuição dos estudantes selecionados será realizada pela Coordenação de Iniciação Científica, levando em consideração as necessidades da pesquisa institucional da FADI, a partir das indicações da banca do processo seletivo e seguindo, de acordo com a classificação final, a ordem de preferência indicada pelos candidatos.

Art. 5º. A seleção será realizada em duas etapas: 1ª, prova dissertativa, de caráter eliminatório, e 2ª, entrevistas, de caráter classificatório.

§1º. A prova dissertativa será realizada em 21/10/2026, 17h, versando sobre o conteúdo discriminado no anexo.

§2º. As entrevistas serão agendadas para os aprovados na primeira etapa no período de 03 a 09/11/2026.

Art. 6º. Serão admitidos 12 (doze) estudantes para o programa de iniciação científica 2027, sendo 5 (cinco) para o Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD, 5 (cinco) para o Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Sustentabilidade e Tecnologia e 2 (dois) para a Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVN-FADI.

Art. 7º. Os estudantes aprovados no processo seletivo farão jus a:

I – Bolsa de Estudo de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, por um período de 12 (doze) meses, a partir da implementação do programa (janeiro a dezembro de 2027).

II – 100 (cem) horas-aula de Atividades Complementares, computadas após finalização do ciclo do programa e sob a condição de que suas atividades sejam aprovadas pela Coordenação de Iniciação Científica.

Art. 8º. Ao ingressar no Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Sorocaba, o estudante se sujeita às obrigações estabelecidas no art. 11 da Portaria n. 18/2026 e, em caso de descumprimento, às sanções previstas nos artigos 12 e 13 do mesmo do mesmo regulamento.

Parágrafo único. Em caso de desligamento do Programa, o estudante deverá, nos termos do §2º do art. 10 da Portaria n. 18/2026, ressarcir à Faculdade de Direito de Sorocaba os valores eventualmente recebidos a título de bolsa de estudo.

Art. 9º. A banca do processo seletivo será composta pelos professores Celso Naoto Kashiura Jr., Gilberto Carlos Maistro Jr., Mônica Miliani Martinez e Oswaldo Akamine Jr.

Art. 10. O resultado do processo seletivo será divulgado *online*, no site da FADI (<http://www.fadi.br>), entre 10 e 13/11/2026.

Art. 11. Os resultados do processo seletivo são irrecorríveis.

Art. 12. Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba.

Gustavo dos Reis Gazzola
Diretor

ANEXO

Cronograma:

- 01/10/2026 a 09/10/2026 – inscrições via formulário: <https://forms.gle/Tk8CYjffBsvBYuJfA>
- 21/10/2026, 17h – prova dissertativa
- 03/11/2026 a 09/11/2026 – entrevistas
- 10/11/2026 a 13/11/2026 – divulgação do resultado

Encontros presenciais para esclarecimentos de dúvidas sobre iniciação científica:

- 07/10/2026, às 12h10, sala 7
- 07/10/2026, às 17h30, sala 7

Conteúdo para a prova dissertativa:

- MOROZOV, Evgeni. Solucionismo, um conto de fadas. In: MOROZOV, Evgeni. **Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu, 2018, p. 43-80. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/13ruXxb_F5pEhv6ahXs_YM18YDOrtJDxr.
- SRNICEK, Nick. Os desafios do capitalismo de plataforma: entendendo a lógica de um novo modelo de negócios. **Conexões: Novas Tecnologias, Sociedade e Direito**, Sorocaba, v. 1, n. 1, p. 1-6, 2025. Disponível em: <https://conexoes.fadi.br/revista/article/view/1>.

Comissão de seleção:

- Prof. Dr. Celso Naoto Kashiura Jr.
- Prof. Dr. Gilberto Carlos Maistro Jr.
- Profa. Ms. Mônica Miliani Martinez
- Prof. Dr. Oswaldo Akamine Jr.

Núcleos de pesquisa:

- Grupo de pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD:
 - <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0606081161317792>
 - <https://instagram.com/ntd.fadi>
- Grupo de Pesquisa Regimes Jurídicos da Tecnologia – RJT:
 - <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/815664>
- Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVm-FADI:
 - <https://site.fadi.br/csvm>
 - <https://www.acnur.org/br/o-que-fazemos/catedra-sergio-vieira-de-mello>

Edital IC FADI 2027 (1).pdf

Documento número #0894f6b6-5e17-4b9a-8835-53d353f60846

Hash do documento original (SHA256): 163473d249fd2202d93efacac0b26c5c5fe801f18bbe766de7cb538205d7dce9

Assinaturas



Gustavo dos Reis Gazzola

CPF: 122.907.808-80

Assinou em 30 set 2026 às 14:26:41

Log

- 30 set 2026, 14:25:11 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd criou este documento número 0894f6b6-5e17-4b9a-8835-53d353f60846. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2026 (14:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 set 2026, 14:25:45 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.gazzola@prof.fadi.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo dos Reis Gazzola e CPF 122.907.808-80.
- 30 set 2026, 14:26:41 Gustavo dos Reis Gazzola assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.gazzola@prof.fadi.br. CPF informado: 122.907.808-80. IP: 187.45.108.56. Componente de assinatura versão 1.1522.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2026, 14:26:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0894f6b6-5e17-4b9a-8835-53d353f60846.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0894f6b6-5e17-4b9a-8835-53d353f60846, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.